INDICAÇÃO nº 446/2001

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que junto ao setor competente estude a possibilidade de elaborar um Projeto de Lei, para apreciação do Douto Plenário desta casa , no sentido de disciplinar o atendimento aos munícipes pelas Casas Bancárias aqui instaladas, cuidando para que os mesmos não permaneçam nas filas por período superior a trinta (30) minutos, inclusive estabelecendo sanções para aquelas que infringirem ao regulamento a ser editado.

JUSTIFICATICA

É publico e notório o desconforto pelo qual passa a população de Caieiras, quando necessitam dos serviços bancários.

É rotina ver as pessoas permanecendo horas e horas nas filas dos bancos, aguardando atendimento.

A situação merece atenção das autoridades constituídas deste Município.

As entidades bancárias pouco ou nada fazem para minimizar o sofrimento daqueles que de certa forma são os esteios de suas atividades (os clientes).

É hora de tornarmos alguma atitude para que tal situação tenha fim e fazer com que as casas bancárias dediquem, pelo mais respeito ao ser humano, prestando-lhe um atendimento digno e eficiente.

É nosso dever buscar a solução do problema e por tais razões é que solicitamos a propositura através desta indicação.

...**Câmara Municipal de Caieiras, 23 de julho de 2001.**

-PAULO ROBERTO ÓZIO–
Vereador